

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS — 2º OFÍCIO



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
89.113

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício - Uberaba

OFICIAL *Affonso Renato dos Santos Teixeira*

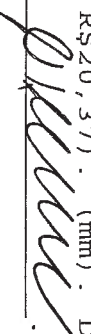
14 de setembro de 2018

Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Park Uberaba", à Avenida Nossa Senhora do Desterro, n.º 1.683, que se constitui de um apartamento duplex designado pelo n.º 1.506, localizado no 15º pavimento da Torre II, contendo, no 1º piso, sala, escada para acesso ao 2º piso, dois quartos, banho e cozinha/serviço e, no 2º piso, sala, escada para acesso ao 1º piso, banho e terraço descoberto privativo, com 101,43 metros quadrados de área privativa, sendo 89,93 metros quadrados do apartamento e 11,50 metros quadrados da vaga de garagem coberta designada pelo n.º 18, localizada na Garagem 01 e 51,63 metros quadrados de área de uso comum, perfazendo a área total de 153,06 metros quadrados e correspondendo no terreno e nas coisas de uso comum a uma fração ideal de 0,00248, cujo terreno tem a área de 19.751,79 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro e confrontações: o ponto inicial desta descrição, P-1, localiza-se no alinhamento predial da Avenida Nossa Senhora do Desterro, a uma distância de duzentos e setenta e sete metros e vinte e nove centímetros da divisa da área de propriedade da União da Mocidade Espírita de Uberaba com a área de propriedade de Demilton Facury Dib; deste, com frente para a Avenida Nossa Senhora do Desterro, segue por uma distância de cento e vinte e um metros e oitenta e quatro centímetros, até o ponto P-2; deste, confrontando com propriedade da Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda, segue com ângulo interno de 89°54'21", por uma distância de sessenta e sete metros e noventa e seis centímetros, até o ponto P-3; deste, ainda na confrontação com propriedade da Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda, segue com ângulo interno de 90°00'00", por uma distância de dezoito metros e onze centímetros, até o ponto P-4; deste, confrontando com área de propriedade da União da Mocidade Espírita de Uberaba, segue com ângulo interno de 94°13'18", por uma distância de oitenta e dois metros e trinta e nove centímetros, até o ponto P-5; deste, confrontando com a área 02, segue com ângulo interno de 91°7'6", por uma distância de cento e trinta e um metros e quatorze centímetros, até o ponto P-6; deste,

CONT.

confrontando com propriedade do Município de Uberaba, segue com ângulo interno de 89°26'36", por uma distância de cento e sessenta e dois metros e oitenta e sete centímetros, até o ponto P-1, início desta descrição, fechando assim o perímetro com ângulo interno de 85°18'39". PROPRIETÁRIA: Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda, empresa com sede nesta cidade, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, n° 1.705, Bairro Paraíso, CEP 38082-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.687.305/0001-32. NÚMEROS DOS REGISTROS DO TÍTULO AQUISITIVO: 2/85.995 e 2/85.996, sendo que o instrumento particular de instituição do "Condomínio Residencial Park Uberaba" foi registrado no livro 2-Registro Geral, sob o n° 2/88.272, nesta data, neste cartório. (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4401-6; Emolumentos: R\$38,98; TFR: R\$12,26; Total: R\$51,24). Dou fé. Oficial: .

Av.1-89.113 - Protocolo n° 261.170, de 14 de setembro de 2.018.

Procede-se a esta averbação, para ficar constando que o instrumento particular de convenção do "Condomínio Residencial Park Uberaba" foi registrado no livro 3-Registro Auxiliar, sob o n° 22.223, nesta data, nesta serventia. (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4135-0; Emolumentos: R\$15,50; TFR: R\$4,87; Total: R\$20,37). (mm). Dou fé. Uberaba, 14 de setembro de 2.018. Oficial: .

Av.2-89.113 - Protocolo n° 261.171, de 14 de setembro de 2.018.

Certifico que o "Condomínio Residencial Park Uberaba", a que se refere esta matrícula, encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Certifico mais que foi apresentado o Alvará n° 196/2018, datado de 05 de abril de 2.018, expedido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, do qual consta que o prazo para a execução da obra é de 730 (setecentos e trinta) dias, cujo alvará integra o processo de incorporação imobiliária do mencionado condomínio, registrado no livro 2-Registro Geral, sob o n° 4/88.272, nesta data, neste cartório. Certifico mais, finalmente, que a aludida incorporação imobiliária foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei n° 4.591/64, com a redação dada pela Lei n° 10.931/04, conforme documentos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS — 2º OFÍCIO



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
89.113

FICHA
002

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício - Uberaba

14 de setembro de 2018

OFICIAL *[Assinatura]*

averbados no referido livro, sob o n° 5/88.272, nesta data. (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4135-0; Emolumentos: R\$15,50; Tfu: R\$4,87; Total: R\$20,37). (mm). Dou fé. Uberaba, 14 de setembro de 2.018. *[Assinatura]*
Oficial: *[Assinatura]*

R.3-89.113 - Protocolo n° 266.374, de 15 de março de 2.019.

DEVEDORA/CONSTRUTORA: Inter Construtora e Incorporadora S/A, empresa com sede na cidade de Juiz de Fora, deste Estado, à Rua Ataliba de Barros, n° 182, sala 1.504, Bairro São Mateus, CEP 36025-275, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.611.768/0001-76. FIADORES: 1) Cid Maciel Monteiro de Oliveira, diretor de empresas, CNH n° 04381475878-DETRAN/RJ, CPF n° 051.520.367-03 e sua mulher Alessandra Maria Petrosino Ribeiro de Oliveira, advogada, CI-177.372-OAB/MG, CPF n° 081.834.177-79, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 02/07/2.002, residentes e domiciliados na cidade de Juiz de Fora, à Rua Oscar Vidal, n° 55, apt° 101, Centro; 2) Jurandir Miguel de Lima, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, à Avenida Manoel Vaz Magalhães, n° 380, Bosque do Imperador, empresário, CNH n° 01815192755-DETRAN/MG, CPF n° 175.296.036-04, separado judicialmente; 3) Rodrigo da Silva Fernandes Faria, diretor de empresas, CI/RG/MG-11.989.903-PC/MG, CPF n° 055.202.356-60 e sua mulher Talita de Souza Almeida Fernandes Faria, do lar, CI/RG/MG-14.100-PC/MG, CPF n° 068.718.776-14, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 17/10/2.008, residentes e domiciliados na cidade de Juiz de Fora, à Rua das Pérolas, n° 100, apt° 408, Marilândia; 4) Rogério Pinto de Oliveira Filho, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, à Rua Guisepe Verdi, n° 431, São Pedro, empresário, CNH n° 04520945825-DETRAN/MG, CPF n° 082.683.936-37, solteiro, maior e 5) Neylson de Oliveira Almeida, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, à Rua Johann Strauss, n° 30, Bairro São Lucas, engenheiro de produção, CNH n° 02540652749-DETRAN/MG, CPF n° 036.504.396-62, divorciado, todos brasileiros. INTERVENIENTE/ANUENTE/PROPRIETÁRIA/HIPOTECANTE: Inter

CONT.

SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda, empresa com sede nesta cidade, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, n° 1.683, Bairro Paraíso, CEP 38082-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.687.305/0001-32. CREDORA: Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04. ÔNUS: Hipoteca de primeiro grau do imóvel objeto desta matrícula e dos demais imóveis mencionados no contrato ora registrado. FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV, com caráter de escritura pública, na forma da lei, datado de 15 de março de 2.019, desta cidade, aqui arquivado. VALOR DO CRÉDITO: R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com recursos do FGTS/PMCMV, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Park Uberaba". TAXA DE JUROS: Nominal de 8,0000% ao ano e efetiva de 8,3000% ao ano. PRAZO DE CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: 36 (trinta e seis) meses.

PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR DA GARANTIA PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.484 DO CÓDIGO CIVIL:

R\$62.040.000,00 (sessenta e dois milhões e quarenta mil reais).

FORO: Ficou eleito o foro da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade onde estiverem situados os imóveis financiados. OBSERVAÇÕES: Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 01/03/2.019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome da Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda, aqui arquivada. (Emolumentos: Nihil. Os emolumentos foram cotados no R.8/88.272, conforme artigo 237-A da Lei Federal n° 6.015/73 e artigo 10-A da Lei Estadual n° 15.424/2.004). (fm). Dou fé. Uberaba, 09 de abril de 2.019. 9

Oficial: _____

(continua na ficha 003)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS — 2º OFÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
89.113

FICHA
003

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício - Uberaba

9 OFICIAL *[Assinatura]*
08 de junho de 2020

AV.4-89.113 - Protocolo n° 277.833, de 13 de maio de 2.020.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 12 de maio de 2.020, desta cidade, assinado por um representante da Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda, com firma reconhecida e da Certidão n° 110/2020, datada de 04 de maio de 2.020, expedida pela Prefeitura Municipal de Uberaba, aqui arquivados, para ficar constando que foi prorrogado por mais 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da referida data de 04 de maio de 2.020, o prazo do Alvará de Construção do "Condomínio Residencial Park Uberaba". (Emolumentos: Nihil. Os emolumentos foram cotados na AV.11/88.272, conforme artigo 237-A da Lei Federal n° 6.015/73 e artigo 10-A da Lei Estadual n° 15.424/2.004). (mm). Dou fé. Uberaba, 08 de junho de 2.020. *[Assinatura]*
Oficial: _____

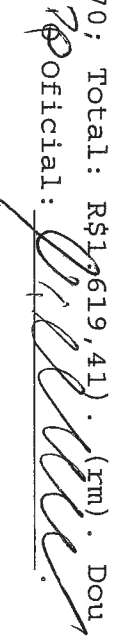
AV.5-89.113 - Protocolo n° 281.709, de 06 de outubro de 2.020.

Certifico que o R.3/89.113, de hipoteca a favor da Caixa Econômica Federal-CAIXA, fica cancelado em virtude de autorização contida no contrato a ser registrado neste livro, sob os n°s 6/89.113 e 7/89.113, nesta data. (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4140-0; Emolumentos: R\$33,50; Recomepe: R\$2,01; TFF: R\$11,05; ISSQN: R\$1,68; Total: R\$48,24). (mm). Dou fé. Uberaba, 15 de outubro de 2.020. *[Assinatura]*
Oficial: *[Assinatura]*

R.6-89.113 - Protocolo n° 281.709, de 06 de outubro de 2.020.

TRANSMITENTE: Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda, empresa com sede nesta cidade, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, n° 1.683, lote P, Cidade Nova, CEP 38082-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.687.305/0001-32. ADQUIRENTE: Carolina Catarina Medeiros de Souza, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Amapá, n° 755, apt° 202, Bloco B, Bairro Santa Maria, professora de ensino superior, CI/RG/MG-16.113.312-PC/MG, CPF n° 094.137.576-58, solteira, maior, brasileira. TÍTULO: Compra e venda do imóvel objeto desta matrícula, que se encontra em fase de construção. FORMA DO TÍTULO: Contrato por

CONT.

instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma da lei, datado de 24 de julho de 2.020, desta cidade, aqui arquivado. VALOR: R\$17.704,97 (dezesete mil, setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos). OBSERVAÇÕES: Consta do contrato ora registrado que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 07/07/2.020. Consta da Certidão de Avaliação de Imóvel datada de 28 de agosto de 2.020, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Uberaba/Departamento de Tributação e Arrecadação, aqui arquivada, que o imóvel descrito nesta matrícula foi avaliado em R\$337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais). (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4544-3; Emolumentos: R\$954,09; Recomepe: R\$57,24; TFF: R\$560,38; ISSQN: R\$47,70; Total: R\$1.619,41). (rm). Dou fé. Uberaba, 15 de outubro de 2.020. *PO* Oficial: 

R.7-89.113 - Protocolo n° 281.709, de 06 de outubro de 2.020.

DEVEDORA FIDUCIANTE: Carolina Catarina Medeiros de Souza, devidamente qualificada no R.6/89.113. CREDORA FIDUCIÁRIA/

INTERVENIENTE OUITANTE: Caixa Econômica Federal-CAIXA, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04. INTERVENIENTE FIADORA/ORGANIZADORA/CONSTRUTORA:

Inter Construtora e Incorporadora S/A, empresa com sede na cidade de Juiz de Fora, deste Estado, à Rua Ataliba de Barros, n° 182, sala 1.504, Bairro São Mateus, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.611.768/0001-76. INTERVENIENTE INCORPORADORA/AGENTE PROMOTOR

EMPREENDEADOR: Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda, devidamente qualificada no R.6/89.113. FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, alienação fiduciária em garantia

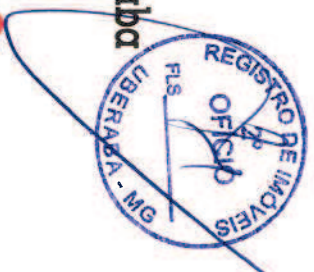
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS — 2º OFÍCIO



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
89.113

FICHA
004

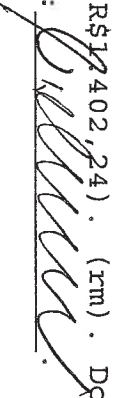
REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício - Uberaba

15 de outubro de 2020

POFICIAL *[Assinatura]*

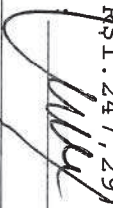
e outras obrigações - recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma da lei, datado de 24 de julho de 2.020, desta cidade, aqui arquivado. VALOR DA DÍVIDA: R\$200.000,00 (duzentos mil reais), devendo ser pago em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais, calculadas à taxa de juros nominal de 8,1858% ao ano e efetiva de 8,5000% ao ano, sendo a primeira prestação no valor de R\$1.408,75 (um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), vencível em 21 de agosto de 2.020. A devedora fiduciante manifestou a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-se ciente de que, somente e enquanto forem mantidas as condições da cesta de serviços bancários definida no Regulamento da Cesta de Serviços CAIXA - Pessoa Física ou de conta integrada, recebimento do crédito de salário/conta salário, débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA e adimplência do contrato, será mantida a taxa de juros reduzida nominal de 7,0197% ao ano e efetiva de 7,2500% ao ano. GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do presente financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante alienou à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/97. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 9.514/97: R\$337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais). FORO: Ficou eleito o foro da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade onde estiver situado o imóvel financiado. OBSERVAÇÕES: Consta do presente contrato que a operação ora contratada destina-se à aquisição do imóvel objeto desta matrícula, cujo valor é de R\$337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais), a ser integralizado pelas seguintes parcelas: R\$137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais) referentes aos recursos próprios da compradora/devedora fiduciante e R\$200.000,00 (duzentos mil reais) referentes ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CAIXA. (Quant.: 1; Cód.

CONT.

Tabela: 4542-7; Emolumentos: R\$874,99; Recompe: R\$52,50; TFR: R\$431,00; ISSQN: R\$43,75; Total: R\$1.240,24). (rm). Dou fé. Uberaba, 15 de outubro de 2.020. *PO* Oficial: .

Av.8-89.113 - Protocolo n° 295.776, de 14 de janeiro de 2.022.

Certifico que a construção mencionada na Av.2/89.113 foi concluída e regularizada, tendo sido a parte com destinação residencial do condomínio emplacada, na realidade, com o n° 1.705 e o apartamento descrito nesta matrícula avaliado, para efeito de lançamento de I.P.U., em R\$97.609,01 (noventa e sete mil, seiscentos e nove reais e um centavo) e cadastrado sob o n° 312.1201.0015.373. Certifico mais que esta averbação é feita em virtude do requerimento datado de 30 de novembro de 2.021, desta cidade, assinado por um representante da Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda, com firma reconhecida, instruído com o Habite-se n° 536/2021, datado de 01 de julho de 2.021 e com a certidão datada de 26 de novembro de 2.021, expedidos pela Prefeitura Municipal Uberaba, comprovatórios do alegado.

OBSERVAÇÕES: Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em 24/08/2.021, referente à construção acima mencionada, aqui arquivada. (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4152-5; Emolumentos: R\$821,44; Redompe: R\$49,28; TFR: R\$335,50; ISSQN: R\$41,07; Total: R\$1.247,29). (mm). Dou fé. Uberaba, 27 de janeiro de 2.022. *PO* Oficial: .

Av.9-89.113 - Protocolo n° 338.264, de 30 de abril de 2.025.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 30 de abril de 2.025, da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, assinado digitalmente por Milton Fontana, na qualidade de procurador da Caixa Econômica Federal, para ficar constando que, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas no contrato registrado neste livro, sob os n°s 6/89.113 e 7/89.113, em 15/10/2.020, e o decurso do prazo legal sem purgação da mora por parte da fiduciante Carolina Catarina Medeiros de Souza, FICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS — 2º OFÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

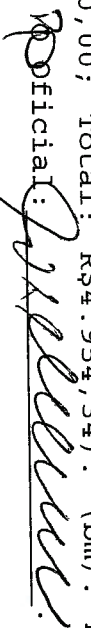
MATRÍCULA
89.113

FICHA
005

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício - Uberaba

PROFICIAL 
22 de maio de 2025

CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da citada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04. OBSERVAÇÕES: Consta da Certidão de Avaliação de Imóvel datada de 23 de abril de 2.025, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Uberaba/Departamento de Tributação e Arrecadação, aqui arquivada, que o imóvel descrito nesta matrícula foi avaliado em R\$352.907,53 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos) e que o ITBI foi pago no valor de R\$7.058,15 (sete mil e cinquenta e oito reais e quinze centavos), em 16/04/2.025. (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4245-7; Emolumentos: R\$2.878,64; Recompe: R\$216,67; TFI: R\$1.715,10; ISSQN: R\$143,93; FIC: R\$0,00; FDMF: R\$0,00; Total: R\$4.954,34). Dou fé. Uberaba, 22 de maio de 2.025. 

Registro de Imóveis - 2º Ofício
Uberaba - Minas Gerais
Certidão do original arquivado
neste cartório. Dou fé.
22 MAIO 2025
Oficial: 

Cartório de Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
Oficial: Dr. Affonso Renato dos
Santos Teixeira
Uberaba - Minas Gerais

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - MG
AL. Leopoldina de Oliveira, 100 - Centro - Uberaba, MG - CEP: 35040-205
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORRECEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Selo Eletrônico Nº U074084
Cód. Seg.: 7690.3618.6081.0983
Protocolo nº 338.264, de 30/04/2025 14:48:28 h
Quantidade de Atas Praticadas: 16
Emel: R\$ 3081,75, Rec: R\$ 230,41, TFI: R\$ 1772,32,
ISSQN: R\$ 163,04, FIC: R\$ 0,00, FDMF: R\$ 0,00,
Total: R\$ 5.217,52.
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



